



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem Nº 395/GP/2019**

**A Sua Excelência o Senhor**

Vereador José Cláudio Gomes da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Jarú



Senhor Presidente,

Considerando o superávit financeiro fonte 03.28.89, apurado no balanço do exercício anterior – recursos do tesouro exercícios anteriores – transferência de recursos do SUS investimentos – investimentos na rede de serviços de saúde – proposta Nº 04279.238000/1130-02.

Considerando que a proposta tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da comunicação interna nº 744/SEMUSA/2019.

Considerando que o presente recurso financeiro foi liberado para o município no dia 30 de maio de 2014, para aquisições de equipamentos e materiais permanentes, sendo que resta somente a aquisição da autoclave hospitalar horizontal, conforme mencionada na proposta.

Considerando a necessidade de inserir no orçamento vigente através de abertura de crédito adicional especial, haja vista a fonte dos recursos ser do exercício anterior, conforme disciplina a Lei nº 4.320/64.

Encaminhamos o projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 117.407,08 (cento e dezessete mil, quatrocentos e sete reais e oito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

centavos), fonte 03.28.89 – recursos do tesouro exercícios anteriores – transferência de recursos do SUS investimentos – investimentos na rede de serviços de saúde.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do chefe do poder executivo municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a lei orgânica municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

**Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:**

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**
- II – especiais, os destinadas a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

**“Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;**
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei”.**

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

adicionais suplementares e especial.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 18 de abril de 2019

**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Jarú



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 2632/GP/2019**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º.**- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 117.407,08 (Cento e Dezessete mil, Quatrocentos e Sete Reais e Oito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 distribuídos a seguinte dotação:

02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.1001.2265.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P HOSPITAL		<b>R\$ 117.407,08</b>
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:0 3 28	
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	010	150	FMS EST.UNID.AT.ESP. C/C 624033-1		

**Artigo 2º.**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.28.89,- Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS Investimentos – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde segundo proposta N° 04279.238000/1130-02.

**Superávit Financeiro:**

**117.407,08**  
Fontes de Recurso  
3 28

**Artigo 3º** – Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

**Artigo 4º.**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de abril de 2019

**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Jarú



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 2632/GP/2019**

**ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>FONTE DA RECEITA</b>	<b>DISP. FINANCEIRA 2018</b>	<b>RESTOS A PAGAR 2018</b>	<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>
03.28.89	R\$ 130.835,93	R\$ 13.428,85	R\$ 117.407,08

Fonte: Extrato bancário/Tabela das Fontes/Destações de Recursos

Jaru/RO, 18 de abril de 2019



**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru



P. d. 2632 395

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PREFEITURA DE JARU  
SEMAPLANF  
Em Conformidade com a Lei  
Data 11

C.I	0744/SEMUSA/2019
ORIGEM	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
DESTINO	SEMAPLANF
ASSUNTO	Emenda Parlamentar para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas
OBJETO	Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro
DATA	08 de Abril de 2019

SEMAPLANF

Recebido 12/04/2019

Eliane Aparecida Casato  
Secretária Executiva  
SEMAPLANF

AUTORIZO CONFORME A LEI

Data: 16/04/2019

João Gonçalves Silva Júnior  
Prefeito Municipal de Jarú

Ao Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Com nossos cumprimentos, solicitamos a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, no valor de **R\$: 117.407,08** (Cento e Dezessete Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Oito Centavos).

**Considerando** que o valor do Crédito Adicional por Superávit financeiro será destinado para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estabelecimentos de Saúde, especificadamente o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas Jarú/RO.

**Considerando** que o recurso foi liberado no dia 30 de Maio de 2014, de acordo com a **proposta 04279.238000/1130-02**.

**Considerando** a Portaria N° 3.155, de 19 de Dezembro de 2013, que habilita o seguinte no Art. 1°:

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 1° Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

**Considerando** a Lei Federal nº 4.320/64, art. 42° e 43°, que relata o seguinte:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II. Os provenientes de excesso de arrecadação; III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Considerando que o presente recurso financeiro foi destinado ao município de Jarú/RO, especificadamente para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, destacamos que o recurso foi repassado a Fundo Municipal no Ano de 2014, e já foram feitas aquisições de alguns itens relacionado na Proposta N° 04279.238000/1130-02, por exemplo, Armários, Balanças, Impressoras a Laser e Computadores etc. Restando somente a aquisição do Autoclave Hospital Horizontal, de acordo com a proposta mencionada, que na licitação anterior o presente item foi homologado como deserto.

Considerando que o custo final para a aquisição dos Materiais Permanentes, conforme a Proposta ser inferior ao valor repassado, os valores remanescentes poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, conforme relatado, Art. 13º § 3º, da Portaria 3.134, de 17 de Dezembro de 2013.

§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

Destacando que o Município de Jarú está passando por mudanças na Área da Saúde, aonde informamos a ampla Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas, para um melhor atendimento aos usuários dos SUS do Município, sendo referência nos atendimentos da Região, salientamos que o Hospital Municipal de Jarú, possui atendimento 24 Horas, aonde é referência em Urgência e Emergência dentro do Estado de Rondônia, destacamos que este equipamentos iram melhorar ainda mais a estrutura do Hospital Municipal.

**Considerando** que o valor do Superávit e referente ao saldo restante do da Emenda Parlamentar mais os rendimentos da Conta Corrente, aonde o presente valor foi apurando no Saldo de Balanço do exercício de 2018.

**Considerando** a Portaria N° 3.134 de 17 de Dezembro de 2013, que habilita e relata o seguinte no Art. 13° §2°:

Art. 13. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados.

§ 2º Os recursos de que trata esta Portaria, depois de transferidos, serão aplicados em caderneta de poupança enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, devendo os respectivos rendimentos serem utilizados para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis constantes da proposta habilitada pelo Ministério da Saúde.

Isto Posto, conforme relatado nesta Comunicação Interna, solicitamos a abertura de um **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, para sim, realizarmos a aquisição dos Equipamentos e Materiais Permanentes.

**A seguir, Ação mais o Elemento de Despesa:**

- ✓ 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde
- ✓ 10.302.1001.2265 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal
- ✓ 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
- ✓ Valor: R\$ 117.407,08 (Cento e Dezessete Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Oito Centavos).




ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Segue em anexo:

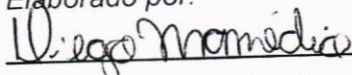
- \* Extratos Bancários;
- \* Portaria N° 3.155 de 19 de Dezembro de 2013
- \* Portaria N° 621 de 23 de Abril de 2014
- \* Portaria N° 3.134 de 17 de Dezembro de 2013
- \* Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente N° da Proposta: 04279.238000/1130-02.
- \* Planilhas dos itens que falta fazer a aquisição

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por:

  
\_\_\_\_\_

**Diego Mamédio dos Santos**  
Chefe da Divisão de Planejamento  
e Convênios - SEMUSA



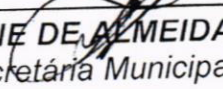
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ANEXO I - QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

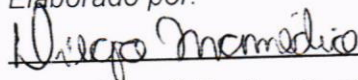
PA	ELEMENTOS DE DESPEZA	FONTE	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO 2018
1001.2265	4.4.90.52	03.28.89	R\$: 117.407,08

Fonte: Extrato Bancário, Tabela das Fontes/Destações de Recursos

Atenciosamente,

  
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES  
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por:



**Diego Mamédio dos Santos**  
Chefe da Divisão de Planejamento  
e Convênios - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERAVIT

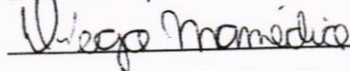
FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2018	RESTOS A PAGAR 2018	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2019
03.28.89	R\$: 130.835,93	R\$: 13.428,85	R\$: 117.407,08

Fonte: Extrato de Bancário, Tabela das Fontes/Destações de Recursos

Atenciosamente,

  
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES  
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por:



**Diego Mamédio dos Santos**  
Chefe da Divisão de Planejamento  
e Convênios - SEMUSA

**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE**

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE  
Nº. DA PROPOSTA: 04279.238000/1130-02



**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 20.665.259/0001-69	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo FLORIANOPOLIS CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 76890000	UF RO	Município JARU

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**

Recurso de Emenda Parlamentar  
291700021 - R\$ 197.740,00 - IVO NARCISO CASSOL

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU			
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		CNES:	2808609
CNPJ:	04.279.238/0002-30			
Endereço:	RUA FLORIANOPOLIS - SETOR 7, CEP: 76890000			

**OBJETO DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

OBJETO DE AQUISIÇÃO DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU	CNES:	2808609
--------------------	---	-------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

MICRORREGIÃO

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

O MUNICÍPIO DE JARU-RO, ENCONTRA-SE DEFINIDO COMO MICRORREGIÃO NO PDR ESTADUAL, ATENDENDO ALÉM DA SUA POPULAÇÃO LOCAL DE 52.134 HABITANTES, OS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, THEOBROMA E VALE DO ANARI COM UMA POPULAÇÃO DE 30.433, CONSIDERANDO OS DESGASTES DE VIDA ÚTIL DOS NOSSOS EQUIPAMENTOS QUE HÁ MUITO NÃO HOUE INVESTIMENTOS E NECESSITAMOS DE APARELHOS MODERNOS DE TECNOLOGIA

12/2010  
 AVANÇADA PARA MELHOR CUIDADO DA SAÚDE DOS NOSSOS USUÁRIOS. O HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS OFERECE OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, INTERNAÇÃO, SADT E URGÊNCIA. COMPLEMENTANDO AS INFORMAÇÕES CITAMOS OS EQUIPAMENTOS, ABAIXO RELACIONADOS, DISTINGUINDO OS QUE SÃO PARA AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS E QUAIS SÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR OBSOLESCÊNCIA: - AUTOCLAVE HOSPITALAR PARA AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTAMOS APENAS COM UMA AUTOCLAVE, QUE NÃO ATENDE A DEMANDA, O QUE SOBRECARREGA O ÚNICO EQUIPAMENTO, COM A ALTA ROTATIVIDADE DO USO. - BALANÇA TIPO PLATAFORMA PARA AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS. O SERVIÇO NÃO CONTA COM ESTE EQUIPAMENTO. - CENTRÍFUGA DE ROUPAS PARA AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS. O HOSPITAL CONTA COM APENAS UMA CENTRÍFUGA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. INFELIZMENTE DEVIDO A ALTA DEMANDA DE ATENDIMENTO ESTE EQUIPAMENTO TAMBÉM ENCONTRA-SE EM CONSTANTE USO, O QUE ESTÁ AGRAVANDO A SUA MANUTENÇÃO. - LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR PARA SUBSTITUIÇÃO. TEMOS APENAS MARCA CASTANHO BAUNNER ESTERILAB, FABRICAÇÃO DO ANO DE 2002, MODELO LLS 30 M, COM CAPACIDADE DE 30 KG. ESTE EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE COM DEFEITOS «CRÔNICOS». PARA RETIRAR AS ROUPAS É NECESSÁRIO DESLIGAR A LAVADORA DA TOMADA, POIS MESMO COM O FINAL DO CICLO A MÁQUINA CONTINUA EM FUNCIONAMENTO. - LAVADORA EXTRATORA DE ROUPAS HOSPITALAR PARA AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS. O SERVIÇO NÃO CONTA COM ESTE EQUIPAMENTO. - SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR PARA SUBSTITUIÇÃO. CONTAMOS COM UMA DA MARCA CASTANHO MODELO SECADOR LS, COM CAPACIDADE DE 30 KG. QUE DE TÃO ANTIGA NÃO CONSEGUIMOS LOCALIZAR NENHUM ANO DE FABRICAÇÃO. BEM COMO, NÃO OFERECE SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO. - ULTRASSOM PARA SUBSTITUIÇÃO. CONSIDERANDO QUE TEMOS UM EQUIPAMENTO NA UNIDADE SEM CONDIÇÕES DE USO, QUANDO PRECISO AS GESTANTES SÃO DIRECIONADAS A OUTRA UNIDADE DE SAÚDE PARA REALIZAREM ULTRASSONOGRAFIA EMERGENCIAIS, QUE SOMENTE FUNCIONA EM HORÁRIO COMERCIAL, O QUE DIFICULTA O ATENDIMENTO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA. PARA OS OBSERVATORES, É IMPORTANTE RESSALTAR QUE O MUNICÍPIO DE JARU ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO. CONSIDERANDO QUE APÓS 12 ANOS DE GOVERNANÇA NÃO CONSTRUTIVA. A NOVA GESTÃO ENCONTROU EM TODA A ESTRUTURA HOSPITALAR EQUIPAMENTO SUCATEADOS, QUEBRADOS E SEM MANUTENÇÃO. NOS NOSSOS ARQUIVOS NÃO TEMOS NOTA FISCAL DOS EQUIPAMENTOS. NEM TÃO POUCO DENTRO DO QUADRO TÉCNICO CONTAMOS COM TÉCNICO QUALIFICADO PARA LAUDAR OS EQUIPAMENTOS OBSOLETOS. QUE APESAR DE SEREM CLASSIFICADOS COMO OBSOLETOS SÃO OS ÚNICOS QUE TEMOS, O QUE SERÁ CADA VEZ MAIS GASTOS COM CONSERTOS NÃO MUITO EFICIENTES.

15  
 ESTO CO  
 39.53  
 07  
 AMJ

**INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.**

12134, 30433

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?  
 SIM

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

SERVIÇO TERCEIRIZADO LOCAL

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS JARU			
Ambiente: Área de Esterelização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Hospitalar Horizontal (151 a 350 litros)	1	38.000,00	38.000,00
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	NAO POSSUI		

**Especificação Técnica**

Autoclave de Esterilização por vapor da pressão tipo autoclave horizontal cilíndrica esterilizador Com fechamento da porta de 1 porta volume da câmara: 200 litros tempo de esterilização: 0-60 min tempo de secagem: 0-60 min

estrutura totalmente em aço inoxidável fácil de operar esterilização automática controlada Faixa de trabalho 121 a 134°C Livre programação de temperatura, tempo, secagem e resfriamento do material. Instrumentos normais que acompanham: manômetro, manoválvulo, chaves interruptoras, lâmpadas indicativas e indicador de tempo de exposição. Construção conforme normas ABNT e ASME. 845  
08

Ambiente: Rouparia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	2	100,00	200,00
Característica Física			
REFORÇO		POSSUI	
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS		MIN. 20KG/ 06 PRATELEIRAS	

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada de 7 degraus	1	200,00	200,00
Característica Física			
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO	
TIPO		DOBRÁVEL	

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para transporte de Materiais (diversos)	1	1.500,00	1.500,00
Característica Física			
MATERIAL DE CONFECÇÃO		POLIPROPILENO / SIMILAR	
CAPACIDADE		MÍNIMO DE 300 LITROS	

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
suporte de Hamper	5	100,00	500,00
Característica Física			
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO	
MODILOS		POSSUI	

**Especificação Técnica**

Ambiente: Sala para Recebimento, Pesagem, Classificação e Lavagem (Área "Suja")

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	4	100,00	400,00
Característica Física			
REFORÇO		POSSUI	
CAPACIDADE / PRATELEIRAS		MIN. 20KG/ 06 PRATELEIRAS	

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Hamper	5	200,00	1.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Transporte de Materiais (diversos)	2	1.500,00	3.000,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO / SIMILAR		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 300 LITROS		

**Especificação Técnica**

Ambiente: Área para Armazenagem e Controle

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	1.800,00	1.800,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VIDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		

**Especificação Técnica**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro	3	180,00	540,00
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
BRACOS	POSSUI		

